

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-feira, 29 de agosto de 2025 | Edição Nº 950 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	Protocolo Edocs	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
RENATA GUIMARÃES PAGANOTTI	2025-2P9Q9P	159922	SEME	2022/2025	01/09/25 a 30/09/25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 29 de agosto de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	Protocolo Edocs	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
MARIA APARECIDA ROCHA LOURENÇO	2025-V3HXR4	9148	SEME	06/05/2017 a 08/12/2023	01/09/25 a 30/09/25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 29 de agosto de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055. DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	Protocolo Edocs	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
FRANCISCO MORAES TALILI	2025-8FF2JK	13943	SEME	04/12/2012 a 02/12/2017	01/09/25 a 30/09/25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 29 de agosto de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal



HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA
Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA
Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS
Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL
Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
Praça José Valentim Lopes, 04, Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3026-9600
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br